



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 073

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 2.020 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo a situação de calamidade pública que se verifica no Município, conforme Decreto nº 2.018, de 06 de junho de 1983,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, extraordinário, até o limite da importância de Cr\$. . . Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para fazer face ao atendimento, em caráter de urgência, do que se fizer necessário à população, em decorrência das enchentes provenientes do Rio Paraíba do Sul, que assola o Município de Lorena.

Artigo 2º - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

5 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
5.1 Diretoria, Promoção, Saúde e Assistência Social
3000 DESPESAS CORRENTES
3200 Transferências Correntes
3250 Transferências à Pessoas
3259 Outras Transferências à Pessoas

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
Segurança Pública
Defesa Contra Sinistros

06301782.213 Enchentes do Rio Paraíba do Sul R\$ 5.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de junho de 1983.



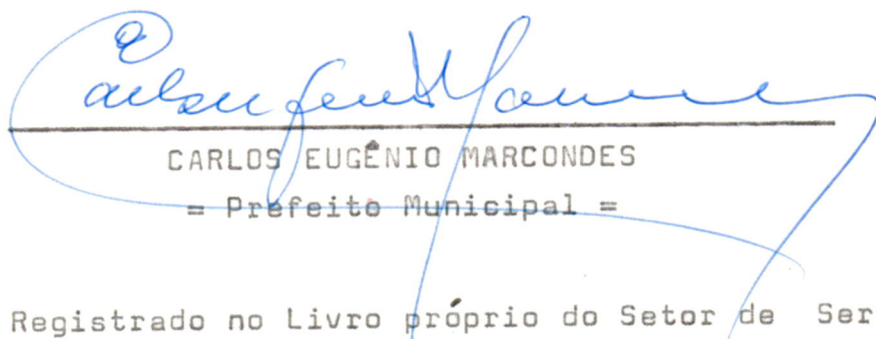
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 074

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.020/83)



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 07 de junho de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =